



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 05412/22*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Jarbas Alves do Nascimento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 02404/22

#### RELATÓRIO

**1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Jarbas Alves do Nascimento.

2.2. Cargo: Assistente Administrativo.

2.3. Matrícula: 1.00250-3.

2.4. Lotação: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 0483/2017):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 16 de fevereiro de 2017.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 03 de março de 2017.

3.5. Valor: R\$9.397,15.

**4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 106/111), a Auditoria verificou as seguintes ausências: (1) portaria, lei complementar ou outro documento comprovando a transferência do cargo do Servidor de Auxiliar de Secretaria para Assistente Administrativo; (2) comprovante da implementação dos proventos; e (3) ficha financeira referente ao exercício de 2017. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 118/127 e 132/158), acatadas pelo Corpo Técnico, que sugeriu a concessão de registro ao ato de aposentadoria (fls. 162/164).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 05412/22*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05412/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JARBAS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1.00250-3, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 0483/2017**) e do cálculo de seu valor (fls. 98/99).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 25 de outubro de 2022.

Assinado 25 de Outubro de 2022 às 18:52



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Outubro de 2022 às 15:58



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO